

Professora tem aposentadoria suspensa por fraude na concessão do benefício

A 1ª Câmara Regional Previdenciária da Bahia (CRP), por unanimidade, negou provimento à apelação de uma professora da rede pública, contra sentença que indeferiu o seu pedido de restabelecimento da aposentadoria por idade rural na condição de segurada especial.

Em sua apelação, a requerente sustentou que a Administração já decaíra do direito de rever o ato e, além disso, não teria havido respeito ao devido processo legal.

Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado Cristiano Miranda de Santana, ressaltou que é vedado o recebimento conjunto de mais de uma aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme estabelece o art. 124, II, da Lei nº 8.213/91. Tal proibição foi violada pela autora, que mesmo sendo professora, o que lhe permitiu aposentadoria por tempo de servi-



ço, requereu e obteve a aposentadoria por idade na condição de segurada especial, quando sabido que, para a demonstração de tal qualidade, é necessária a comprovação de que vive da agricultura de subsistência. “A conduta descrita configura comportamento ilícito e a má-fé da beneficiária”, entendeu o relator.

O relator assinalou que em respeito ao princípio da autotutela a administração deve anular seus próprios atos, “quando

eivados de vícios que os tornam ilegais, tal como ocorre na situação sob exame. Além disso, é incabível invocar o prazo decadencial previsto no art. 103-A da Lei nº 8.213/91, ante a má-fé do comportamento da beneficiária”.

Para o magistrado, o segundo argumento da apelante – a violação ao devido processo legal e ao contraditório – também não se sustenta, pois o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) assegurou o direito de defesa à beneficiária, tal como demonstram os documentos nos autos, de modo que “é lícita a suspensão do pagamento da aposentadoria por idade rural, pois ninguém pode usufruir vantagem da própria malícia”, ressaltou o juiz.

Deste modo, a 1ª Câmara Regional Previdenciária, acompanhando o voto do relator, negou provimento à apelação.

Fonte: TRF1

Estatísticas mostram evolução do combate à morosidade na Justiça



A 13ª edição do “Justiça em Números”, anuário estatístico do Poder Judiciário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), revela os resultados das medidas adotadas pela Justiça nos últimos anos para reduzir o tempo que o cidadão espera por uma decisão judicial.

Se o País ainda tem 80 milhões de processos pendentes de julgamento, os números revelam que, em 2016, os juízes julgaram cada vez mais e cresceu muito a tramitação informatizada dos processos judiciais. A informação foi dada pela diretora técnica do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ), Gabriela Moreira, no último dia 4,

na Reunião Preparatória do XI Encontro Nacional do Judiciário, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília.

O anuário tanto revela aumento constante do volume de processos sem julgamento quanto materializa o esforço do CNJ para reverter o fenômeno. A série histórica mostra que, desde 2009, saltou de 60,7 milhões para 79,7 milhões a quantidade de processos sem julgamento final. No entanto, nunca os juízes emitiram tantas sentenças, de acordo com o levantamento anual produzido pelo CNJ.

Cada magistrado brasileiro solucionou 1.749 processos, o que equivale a mais de sete ações resolvidas por dia. Juntos, magistrados e servidores atingiram a marca de 30,8 milhões de casos julgados no ano passado – sete anos atrás, o número era de 23,7 milhões de processos. O esforço resultou em um crescimento do número de sentenças e decisões de 11,4% entre 2015 e 2016. Com isso, o índice de atendimento à demanda foi de 100,3%, ou seja, os tribunais baixaram processos pelo menos a mesma quantidade de casos novos apresentados à Justiça.

Se o ano acaba com 73% dos processos sem solução, o número de processos eletrônicos aumentou. Pelo segundo ano consecutivo, o número de ações ingres-

sadas por meio virtual representa mais da metade dos casos novos no País. No ano passado, o índice chegou a 70,1%, o que revela o compromisso do Judiciário com a modernização de suas rotinas de trabalho e com a redução da taxa de congestionamento. O índice, que mede o percentual de processos em tramitação que não baixou durante 2016, permanece alto, na casa dos 73%. Isso quer dizer que foram solucionados apenas 27% de todos os processos.

SOLUÇÕES

Realizado desde 2004, o Pesquisa em Números passou por revisão de metodologia da apuração de dados em 2009. Mesmo assim, o fenômeno da morosidade da Justiça tem se revelado o inimigo comum a todos os gestores do Judiciário. Segundo Gabriela Moreira, o CNJ prepara um estudo da litigância no País enquanto aprimora os mecanismos de análise dos processos para verificar, caso a caso, quais tipos, fases, assuntos resultam em períodos maiores de tramitação dos processos.

Fonte: CNJ

Cardápio dos restaurantes para sexta-feira

Restaurante Gradin Grill (Sede) • Comida Baiana, Mariscada, Moqueca de Peixe com Molho de Camarão, Carne do Sol com Pirão de Aipim, Isca de Frango, Spaghetti ao Molho de Alcaparras, Torta Banana, Tutú à Mineira.

Obs.: Sujeito a pequenas alterações.

Restaurante Pupo (JEFs) • Lombo Acebolado, Xinxim de Frango, Frango Grelhado, Moqueca de Peixe, Mariscada, Fogotini, Quibe Vegetariano, Torta Frango.

JFH HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



1,5 tonelada de alimentos arrecadados no show de Xangai é entregue a creche - Na tarde da última terça-feira, 11/09, a Seção Judiciária da Bahia doou todos os alimentos arrecadados com a realização do show de Xangai, ocorrido no dia 31/08, à Creche Casa de Santa Maria. Ao todo, arrecadamos uma tonelada e meia de alimentos não perecíveis.

Na foto acima, o servidor do NU-MOI, Gilson Suzarte, e funcionários da DELTA e da Justiça, ao lado de Jeni Costa Pereira, que há dois anos trabalha como assistente social. 1,5 tonelada de alimentos arrecadados no show de Xangai é entregue a creche pela Irmã Joanete Rebouças, localizada no bairro da Sussuarana.

A irmã Joanete (*no detalhe*), administradora da creche Santa Maria há 26 anos, cuida de 32 crianças, a maioria entre 0 e 6 anos. São crianças carentes, algumas órfãs, outras abandonadas pelos pais, vítimas de abusos, violências e maus tratos. Algumas chegaram com riscos de vida (...), encaminhadas pelo Ministério Público, Juizado da Infância e Conselhos Tutelares.

As crianças recebem todas as refeições, têm acompanhamento médico, dentário e psicológico, freqüentam as aulas da rede de educação municipal e têm reforço escolar na própria creche, vivendo ali integralmente até que a problemática familiar que as levou ao abrigo seja resolvida ou até que o Poder Judiciário declare a incapacidade familiar e as disponibilize para adoção.

A irmã Joanete não pôde estar presente durante o ato de entrega dos gêneros e pediu que (...) dissesse do seu profundo e sincero agradecimento pela generosidade dos servidores e magistrados que fizeram um ato de tanta caridade.

A Creche Santa Maria sobrevive de doações de particulares ou de depósitos na conta corrente da entidade. O único convênio que possui é com o Município de Salvador, já que o convênio que mantinha com o Estado foi desfeito este ano. (...)

Aniversariantes

Hoje: Paulo Galvão de Amorim (NU-CJU), Susana Lucia Pinto Araújo (11ª Vara), Tássis Almeida Caíres (Vitória da Conquista), Américo Costa Pimenta de Almeida (Turma Recursal) e Andre Coutinho de Sá Oliveira (Turma Recursal). **Amanhã:** Érika Lucia de Carvalho Sá (17ª Vara), Simone Vieira da Costa (14ª Vara), Maurício de Oliveira Coelho (Feira de Santana) e Uellington Price Santos dos Reis (Turma Recursal).

Parabéns!

EXPEDIENTE ► **Coordenação-Geral:** juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. Edição eletrônica encaminhada para mais de 1.000 e-mails. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000 **Site:** www.jfba.jus.br. **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.